



RELATÓRIO E CONTAS

ANO ECONÓMICO DE 2021

FREGUESIA DE PELARIGA

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	5
I – IDENTIFICAÇÃO	5
II – DADOS GEOGRÁFICOS	5
III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.....	6
ÓRGÃO EXECUTIVO.....	6
ÓRGÃO DELIBERATIVO.....	7
V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS.....	8
Presidente Tarefas que executa:.....	8
Secretário/a Tarefas que executa:	9
Tesoureiro/a Tarefas que executa:	10
VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS.....	10
VII – MAPA DE PESSOAL.....	11
VIII – POLÍTICA ORÇAMENTAL	11
ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA.....	12
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA.....	13
ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA.....	18
ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	23
EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	24
PRESTAÇÃO DE CONTAS	28

Tabela 1- Mapas apresentados.....	4
Tabela 2 - Composição do Órgão Executivo	6
Tabela 3- Composição do Órgão Deliberativo	7
Tabela 4 - Orçamento Corrigido	12
Tabela 5 - Resumo do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa	13
Tabela 6 - Análise à Despesa Corrente	16
Tabela 7 - Análise à Despesa de Capital	16
Tabela 8 - Análise à Despesa Total	16
Tabela 9 - Resumo do Controlo Orçamental da Receita	18
Tabela 10 - Receitas Próprias	19
Tabela 11 - Análise à Receita Corrente	20
Tabela 12 - Análise às Receitas de Capital	21
Tabela 13 - Análise à Receita com o Saldo de Gerência Anterior	21
Tabela 14 - Operações Orçamentais	23
Gráfico 1 - Análise às despesas Correntes	14
Gráfico 2 – Análise às despesas Capital	14
Gráfico 3 – Análise às Despesas Pagas	15
Gráfico 4 - Análise às Dotações Corrigidas Face às Despesas Pagas	17
Gráfico 5 - Análise às Receitas Próprias	14
Gráfico 6 – Receitas Cobradas Liquidadas.....	20
Gráfico 7 - Relação das Receitas Cobradas e das Despesas Pagas	23
Gráfico 8 - Resumo da Execução do Plano Plurianual de Investimentos	24
Gráfico 9 - Comparação dos Investimentos Previstos Face aos Resultados na Totalidade dos Investimentos	25
Gráfico 10 - Análise Investimento Previsto/Realizado por Projecto	26
Quadro 1 - Mapa de Pessoal	11
Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo	6

INTRODUÇÃO

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais) apresentam-se os documentos de prestação de contas relativos ao período entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021.

O presente Relatório de Contas e Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano económico de 2021 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea e) e alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, geralmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exactidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise, tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afectos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objectivos inicialmente aprovados, guiados pela acção política, tendo sempre presente os superiores interesses colectivos da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental positivo de 50.083,70€, que inclui o Saldo da Gerência Anterior (execução orçamental à data de 31/12/2020) de 57.369,89€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 87,62% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 76,10%, sendo que a execução do Plano Plurianual de Investimentos atingiu 58,47%.

De realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2022, cujo valor ascende a 0€ dos quais com obrigações a pagar no valor de 2.242,12€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia de Pelariga (encargos com as instalações, entre outras).

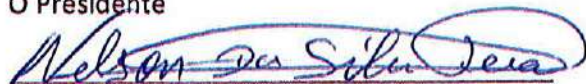
Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de Março.

MAPAS APRESENTADOS

Fluxos de Caixa	Demonstração de Desempenho Orçamental
Resumo Diário de Tesouraria	
Demonstração de Execução Orçamental da Receita	Alterações Orçamentais da Despesa
Demonstração de Execução Orçamental da Receita	Alterações Orçamentais da Receita
Execução do Plano Plurianual de Investimentos	Situação Financeira
Execução do Plano Plurianual de Atividades	Transferências e Subsídios Concedidos
	Transferências e Subsídios Recebidos

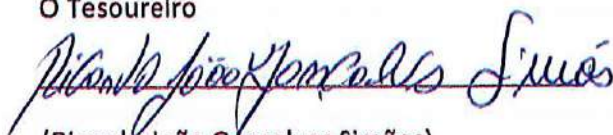
Tabela 1- Mapas apresentados

O Presidente



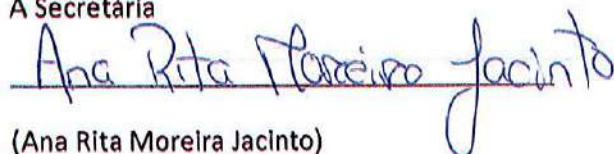
(Nelson da Silva Pereira)

O Tesoureiro



(Ricardo João Gonçalves Simões)

A Secretária



(Ana Rita Moreira Jacinto)

De realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2022, cujo valor ascende a 0€ dos quais com obrigações a pagar no valor de 2.242,12€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia de Pelariga (encargos com as instalações, entre outras).

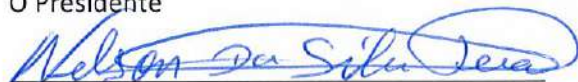
Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de Março.

MAPAS APRESENTADOS

Fluxos de Caixa	Demonstração de Desempenho Orçamental
Resumo Diário de Tesouraria	
Demonstração de Execução Orçamental da Receita	Alterações Orçamentais da Despesa
Demonstração de Execução Orçamental da Receita	Alterações Orçamentais da Receita
Execução do Plano Plurianual de Investimentos	Situação Financeira
Execução do Plano Plurianual de Atividades	Transferências e Subsídios Concedidos
	Transferências e Subsídios Recebidos

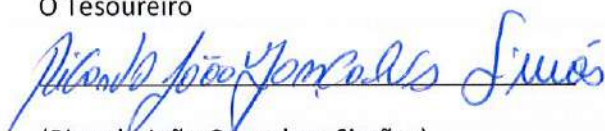
Tabela 1- Mapas apresentados

O Presidente



(Nelson da Silva Pereira)

O Tesoureiro



(Ricardo João Gonçalves Simões)

A Secretária

(Ana Rita Moreira Jacinto)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

I – IDENTIFICAÇÃO

Designação: FREGUESIA DE PELARIGA

NIF: 507150163

Endereço (Sede): Rua das Escolas, nº 1 – Pelariga – 3105-291 Pelariga

Concelho: Pombal

Distrito: Leiria

Telefone: 236244642

Fax:

E-mail: freguesia.pelariga@gmail.com

Regime Financeiro: Simplificado - Micro-entidade SNC-AP

A Junta de Freguesia de Pelariga desenvolve Atividades no âmbito da lei, vista a prossecução dos interesses próprios da população residente na respetiva circunscrição administrativa.

II – DADOS GEOGRÁFICOS

A Junta de Freguesia de Pelariga, possui uma área de 24,65 km², com aproximadamente 2.176 habitantes (2011). A sua densidade populacional é 88,30 hab/km² (2011).

III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

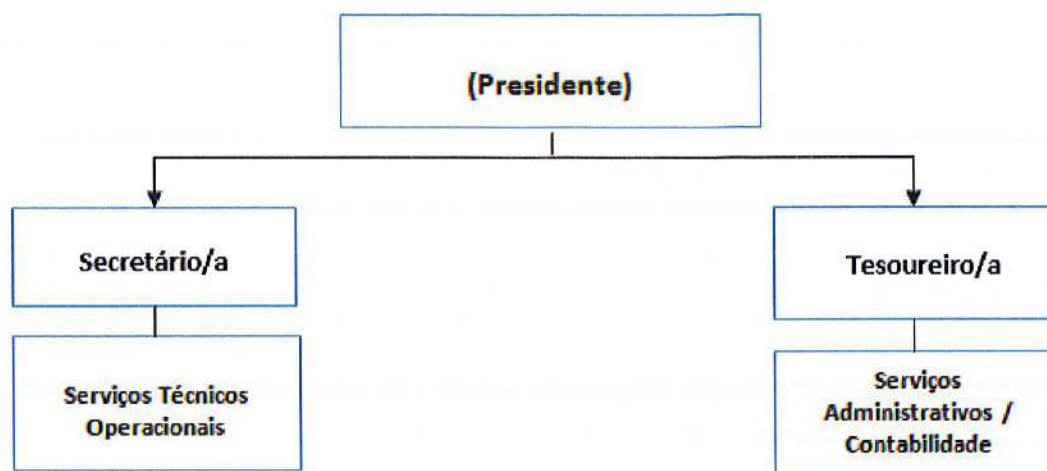


Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO EXECUTIVO

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2021, é a representada na seguinte tabela.

TITULAR	CARGO
Nelson da Silva Pereira	Presidente
Ana Rita Moreira Jacinto	Secretária
Ricardo João Gonçalves Simões	Tesoureiro

Tabela 2 - Composição do Órgão Executivo

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência da Junta de Freguesia de Pelariga, entre outras:

- Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;

- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a Mesa da Assembleia a seguinte composição:

TITULAR	CARGO
Maria Natália das Neves Mendes Santos	Presidente
Susana Mendes Gonçalves Junqueira	1ª Secretária
Marco António Rodrigues Gonçalves	2º Secretário
Elisabete Maria Gonçalves Ferreira	Membro
José António da Cruz Mendes	Membro
Ana Cristina Gonçalves Cordeiro	Membro
Raúl Jorge de Carvalho Magalhães Bruno	Membro
Andreia Brás Cardoso	Membro
Joaquim Moreira Gonçalves	Membro

Tabela 3- Composição do Órgão Deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a actividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da actividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;

- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

V – DESCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS E FUNÇÕES DESEMPENHADAS

Presidente | Tarefas que executa:

1 - Compete ao presidente da junta de freguesia:

- a) Representar a freguesia em juízo e fora dele;
- b) Elaborar a ordem do dia, convocar, abrir e encerrar as reuniões da junta de freguesia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;
- c) Representar a junta de freguesia na assembleia de freguesia e integrar a assembleia municipal do município em cuja circunscrição territorial se compreende a circunscrição territorial da respetiva freguesia, comparecendo às sessões, salvo caso de justo impedimento, sendo representado, neste caso, pelo substituto legal por si designado;
- d) Responder, no prazo máximo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa;
- e) Suspende ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;
- f) Executar as deliberações da junta de freguesia e coordenar a respetiva atividade;
- g) Dar cumprimento às deliberações da assembleia de freguesia, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da junta de freguesia;
- h) Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia;
- i) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia;
- j) Submeter a norma de controlo interno, quando aplicável, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da junta de freguesia e à apreciação e votação da assembleia de freguesia, com exceção da norma de controlo interno;
- k) Submeter a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da lei, os atos praticados e os contratos celebrados pela junta de freguesia, assim como quaisquer outros instrumentos que impliquem despesa para a freguesia;
- l) Assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma;
- m) Colaborar com outras entidades no domínio da proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- n) Participar no conselho municipal de segurança;
- o) Presidir à unidade local de proteção civil;
- p) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da junta de freguesia;
- q) Comunicar à assembleia de freguesia as faltas injustificadas marcadas aos membros da junta de freguesia;

r) Dar conhecimento aos restantes membros da junta de freguesia e remeter à assembleia de freguesia cópias dos relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da junta de freguesia e dos serviços da freguesia, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;

s) Promover a publicação por edital do relatório de avaliação previsto no Estatuto do Direito de Oposição;

t) Presidir à comissão recenseadora da freguesia;

u) Promover todas as ações necessárias à administração do património da freguesia;

v) Elaborar e enviar à assembleia de freguesia os elementos referidos na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º;

w) Informar a câmara municipal sobre a existência de edificações degradadas ou que ameacem desmoronar-se e solicitar a respetiva vistoria;

x) Responder, no prazo máximo de 20 dias, aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos recenseados na freguesia sobre matérias nas quais tenham interesse e que sejam da atribuição da freguesia ou da competência da junta de freguesia;

y) Exercer as demais competências legais e delegadas, bem como exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela junta de freguesia.

2 - Compete ainda ao presidente da junta de freguesia:

a) Decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei;

b) Proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia e designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos.

3 - A distribuição de funções implica a designação dos membros aos quais as mesmas cabem e deve prever, designadamente:

a) A elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito;

b) A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia;

c) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia;

d) A execução do expediente da junta de freguesia;

e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia

Secretário/a | Tarefas que executa:

▪ 1 - Compete à secretária:

a) Elaborar as atas das reuniões da junta;

b) Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das

reuniões da junta;

c) Subscrever os atestados que devam ser assinados pelo presidente;

d) Assegurar o expediente da junta;

e) Desempenhar as demais funções que lhe forem confiadas pela junta ou impostas por lei ou regulamento.

Tesoureiro/a | Tarefas que executa:

Compete ao tesoureiro promover a arrecadação das receitas, efectuar o pagamento das autorizações de despesas e proceder à escrituração do livro de receita e despesa, visando os respectivos documentos de receita e de realização de despesas, que serão assinados pelo presidente.

VI – SERVIÇOS DISPONÍVEIS

No uso das suas competências, a Junta de Freguesia de Pelariga emite documentos para diversas finalidades, nomeadamente:

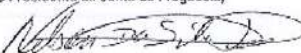
- Declarações (Várias)
- Atestados de Residência
- Certidões (Várias)
- Provas de Vida
- Confirmações de Agregado Familiar
- Termos de Justificação Administrativa
- Termo de Identidade
- Atestados de eleitor
- Recenseamento Eleitoral
- Licenciamento de Canídeos e Gatídeos
- Autenticação de Fotocópias
- Certidão de Documentos
- Gestão do Cemitério Paróquia

VII – MAPA DE PESSOAL

FREGUESIA DA PELARIGA
2022

Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação / Área de Trabalho	Postos de Trabalho							QSL
		Contrato Por Tempo Indeterminado				Contrato Por Tempo Determinado de Interesse Público			
		Disponíveis	Em função de substituição	A Ocupar	Total	Disponíveis	A Ocupar	Total	
Assistente Operacional	Carteiro do Map Municipal (Executar as funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídos)	2	0	0	2			0	
Assistente Técnico	Secretaria (Realizar as funções administrativas inerentes ao serviço)	1	0	0	1			0	
Técnica de Ação Social	Realizar as funções de ação social inerentes ao serviço. Desempenhar a Comissão Social das Freguesias	0	0	0	0	1		1	

O Presidente da Junta de Freguesia,


(Nelson Pereira)

Aprovação do Mapa de Pessoal: Reunião do Órgão executivo em 16/12/2021. Reunião da Assembleia da Freguesia a 21/12/2021

Quadro 1 - Mapa de Pessoal

VIII – POLÍTICA ORÇAMENTAL

Os documentos previsionais, nomeadamente o Orçamento e Plano Plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos, constituem um instrumento primordial para a gestão autárquica, pois estão neles definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira a curto prazo.

O Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos representativos da freguesia, para uma determinada gestão económica.

Seguidamente apresenta-se a análise à estrutura e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia.

O Orçamento corrigido, a 31/12/2021, apresenta a seguinte Plano Plurianual composição:

Receitas		%	Despesas		%
Receitas Correntes	284.135,13€	88,00%	Despesas Correntes	248.858,37€	75,38%
Receitas de Capital	38.714,48€	12,00%	Despesas de Capital	81.277,43€	24,62%
Saldo de Gerência Anterior	57.369,89€				
Saldo p/ Gerência Seguinte	50.083,70€				

Tabela 4- Orçamento Corrigido

ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

ANÁLISE ORÇAMENTAL DA DESPESA

Agrupamentos	Euros		Valores Relativos		Grau de Execução
	Dotações Corrigidas	Despesas pagas	Dotações Corrigidas	Despesas Pagas	
01-Despesas com o pessoal	50 330,50 €	48 947,27 €	11,60%	14,83%	97,25%
02-Aquisição de bens e serviços	199 444,50 €	171 464,56 €	45,97%	51,94%	85,97%
03-Juros e outros encargos	235,00 €	188,10 €	0,05%	0,06%	80,04%
04-Transferências correntes	44 300,00 €	28 224,66 €	10,21%	8,55%	63,71%
05-Subsídios	- €	- €	-----	-----	-----
06-Outras despesas correntes	500,00 €	33,78 €	0,12%	0,01%	6,76%
07-Aquisição de bens de capital	135 254,00 €	81 277,43 €	31,18%	24,62%	60,09%
08-Transferências de capital	3 750,00 €	- €	0,86%	0,00%	0,00%
09-Activos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
10-Passivos financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
11-Outras despesas de capital	- €	- €	-----	-----	-----
Totais	433 814,00 €	330 135,80 €	100,00%	100,00%	76,10%

Tabela 5 - Resumo do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a Freguesia de PELARIGA realizou no período alvo de análise despesas em todos os agrupamentos de despesas que havia previsto excepto no 08 – Transferências de Capital. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento de despesas com um maior grau de execução orçamental é o “01 – Despesas com o pessoal” com um grau de execução de 97,25%.

O agrupamento com o maior peso nas despesas pagas foi o “02 – Aquisição de bens e serviços”, representando 51,94% das despesas realizadas até à data do presente relatório.

Por outro lado, o agrupamento “01 – Despesas com o pessoal” apresenta-se com um peso de 20% das despesas correntes realizadas.

Nos restantes agrupamentos de despesa, o “02 – Aquisição de bens e serviços” representa 69% das despesas correntes realizadas, e o “04 – Transferências correntes” representa 11% das despesas correntes realizadas.

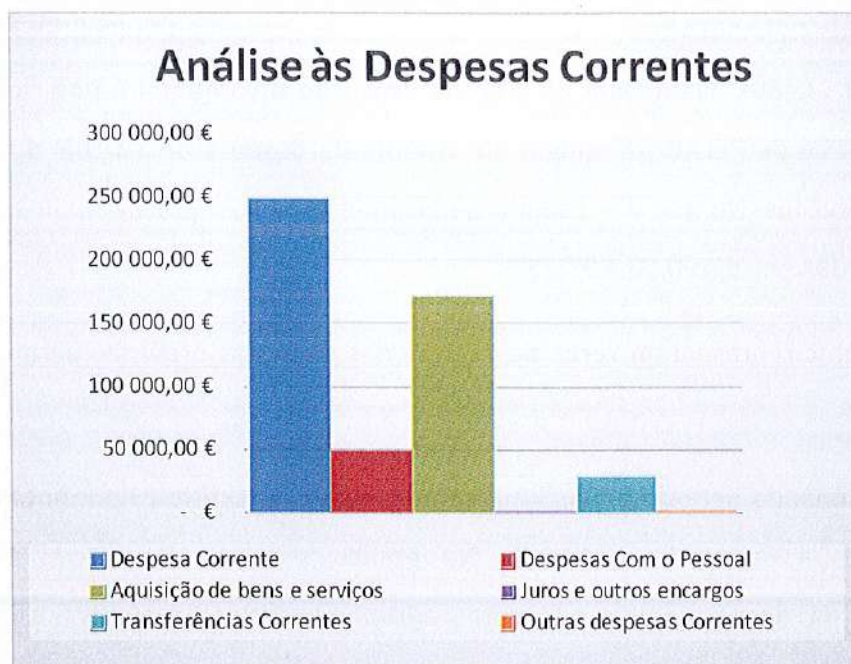


Gráfico 1 - Análise às Despesas Correntes

Analisando o gráfico seguinte, o agrupamento “07 – Aquisição de bens de capital” apresenta-se com um peso de 100% das despesas de capital realizadas.

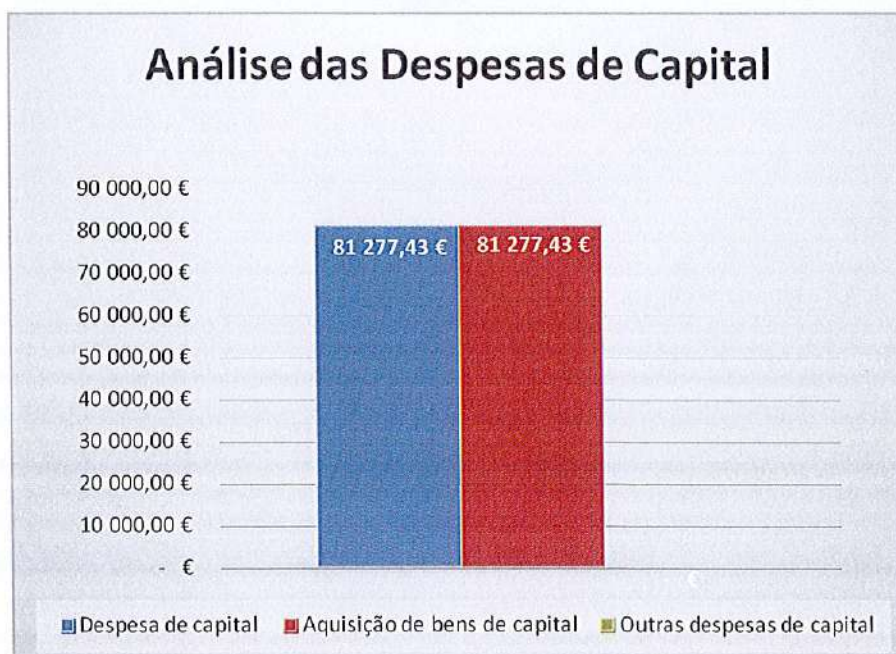


Gráfico 2 - Análise às Despesas de Capital

A Freguesia de PELARIGA previu um orçamento de despesa de 433.814,00€, dos quais realizou 330.135,80€. Na análise ao grau de execução orçamental é possível verificar que a Freguesia de PELARIGA atingiu um volume de despesa de 76,10% do total das despesas previstas. No que diz respeito ao grau de execução por agrupamento, estes situam-se todos entre os 0,00 e 97,25%.

Os pagamentos representam cerca de 76,10% das despesas previstas para o período em análise.

Existem, no final do período em análise, compromissos a transitar no montante de 0€ e obrigações a pagar de 2.242,12€. No gráfico seguinte é possível analisar a distribuição da despesa pelos diferentes agrupamentos da respetiva classificação económica, onde é possível constatar que o agrupamento em que a autarquia teve mais despesa paga foi o “02 – Aquisição de bens e serviços”.

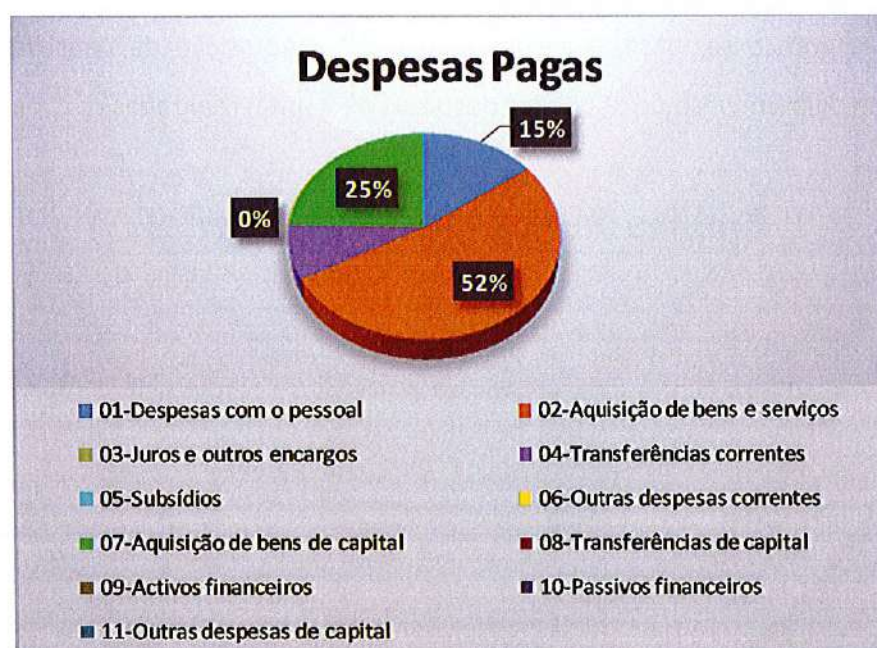


Gráfico 3 - Análise às Despesas Pagas

Através do quadro resumo que a seguir se apresenta é possível verificar que a autarquia previu um orçamento de despesa corrente de **294.810,00€**, dos quais executou até então **248.858,37€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **84,41%**.

Despesa Corrente Prevista	294 810,00 € a
Despesa Corrente Executada	248 858,37 € b
Diferença	45 951,63 € a-b
Grau de Execução Orçamental	84,41% b/a

Tabela 6 - Análise à Despesa Corrente

No que respeita às despesas de capital, verifica-se que foram previstos **139.004,00€**, dos quais executou até então **81.277,43€** traduzindo-se num grau de execução orçamental das despesas correntes de **58,47%**.

Despesa Capital Prevista	139 004,00 € a
Despesa Capital Executada	81 277,43 € b
Diferença	57 726,57 € a-b
Grau de Execução Orçamental	58,47% b/a

Tabela 7 - Análise à Despesa de Capital

Na totalidade, a Freguesia de PELARIGA dotou para o ano de 2021 um total de **433.814,00€**, dos quais executou **330.135,80€**, traduzindo-se assim num grau de execução orçamental das despesas de **76,10%**.

Total Despesa Prevista	433 814,00 € a
Total Despesa Executada	330 135,80 € b
Diferença	103 678,20 € a-b
Grau de Execução Orçamental	76,10% b/a

Tabela 8 - Análise à Despesa Total

Através do gráfico 4 verifica-se mais uma vez que o agrupamento “02 – Aquisição de bens e serviços” é aquele em que foram despendidos os maiores montantes.

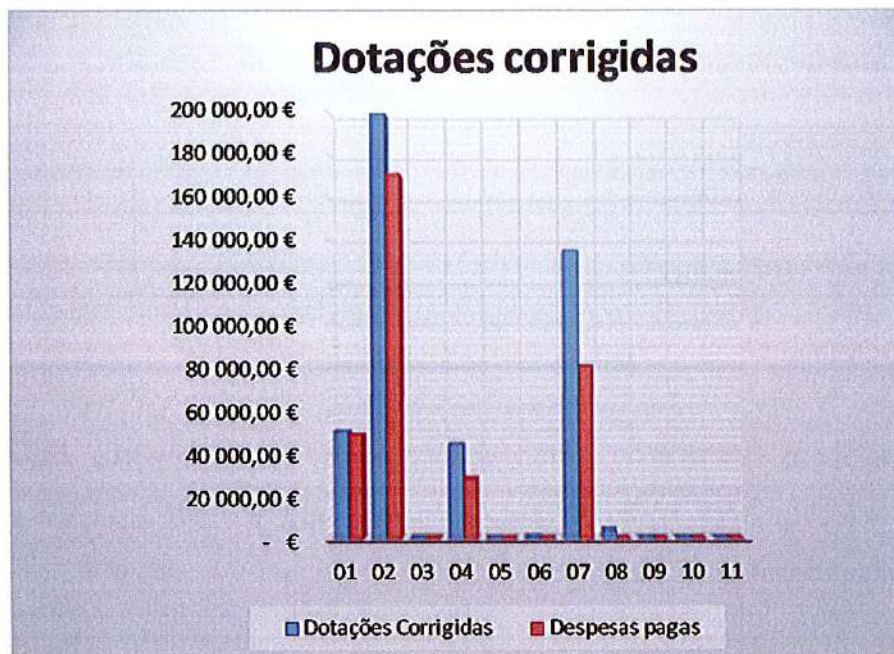


Gráfico 4 - Análise às Dotações Corrigidas face as Despesas Pagas

ANÁLISE ORÇAMENTAL DA RECEITA

Capítulos	Euros	Valores Relativos			
	Previsões Corrigidas	Receita Cob. Líquida	Previsões Corrigidas	Receita Cob. Líquida	Grau de Execução
01-Impostos directos	7 380,00 €	8 124,58 €	1,70%	2,52%	110,09%
02-Impostos indirectos	- €	- €	-----	-----	-----
03-"Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
04-Taxas, multas e outras penalidades	6 119,00 €	3 565,89 €	1,41%	1,10%	58,28%
05-Rendimentos da propriedade	- €	- €	-----	-----	-----
06-Transferências correntes	297 265,00 €	261 422,74 €	68,52%	80,97%	87,94%
07-Venda de bens e serviços corre	13 525,00 €	11 021,92 €	3,12%	3,41%	81,49%
08-Outras receitas correntes	- €	- €	-----	-----	-----
09-Venda de bens de investimento	6 000,00 €	4 000,00 €	1,38%	1,24%	66,67%
10-Transferências de Capital	46 265,00 €	34 714,48 €	10,66%	10,75%	75,03%
11-Activos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
12-Passivos Financeiros	- €	- €	-----	-----	-----
13-Outras Receitas de Capital	- €	- €	-----	-----	-----
14-"Não aplicável às autarquias locais"	- €	- €	-----	-----	-----
15-Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	-----	-----	-----
16-Saldo da Gerência Anterior	57 260,00 €	- €	13,20%	0,00%	0,00%
Totais	433 814,00 €	322 849,61 €	100,00%	100,00%	74,42%

Tabela 9 - Resumo do Controlo Orçamental da Receita

No que respeita à afetação das receitas pelos diferentes capítulos é possível constatar que a Freguesia de PELARIGA arrecadou no período alvo de análise receita em todos os capítulos que havia previsto no início do ano até à presente data. O capítulo "06 - Transferências correntes" foi aquele em que a autarquia arrecadou a quantia mais elevada, quantia essa justificada pelo montantes recebidos do fundo de financiamento de freguesias.

O grau de execução das receitas situa-se entre 58,28% e 110,09%, sendo esta percentagem associado ao capítulo 01 – Impostos directos.

Através dos gráficos seguintes podemos verificar que o capítulo “06 – Transferências correntes” representa um peso de **80,97%** no total das receitas arrecadadas.



Gráfico 5 - Análise às receitas próprias

A Freguesia de PELARIGA previu um orçamento de receita de **433.814,00€** dos quais arrecadou **322.849,61€** que se distribuem principalmente pelos capítulos acima mencionados. O grau de execução orçamental das receitas situa-se nos **74,42%**.

Do total de receitas arrecadadas acima indicado, **26.712,39€** corresponde a receitas próprias, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de **8,27%**. A Freguesia de PELARIGA evidencia cerca de **91,73%** de dependência de receitas provenientes de transferências, o que vai de encontro à tendência da generalidade das freguesias. A Freguesia de PELARIGA está totalmente dependente de receitas provenientes de transferências da Administração Autárquica e Administração Central, como podemos analisar através da tabela seguinte:

Total Receita Arrecadada	322 849,61 € a
Total Receitas Próprias	26 712,39 € b
Peso das Receitas Próprias	8,27% b/a

Tabela 10 - Receitas próprias

No gráfico seguinte é possível verificar o volume de receitas executadas até à data. Assim sendo, mais uma vez se constata que o capítulo “06-Transferências correntes” foi aquele em que a autarquia arrecadou maior volume de receitas.

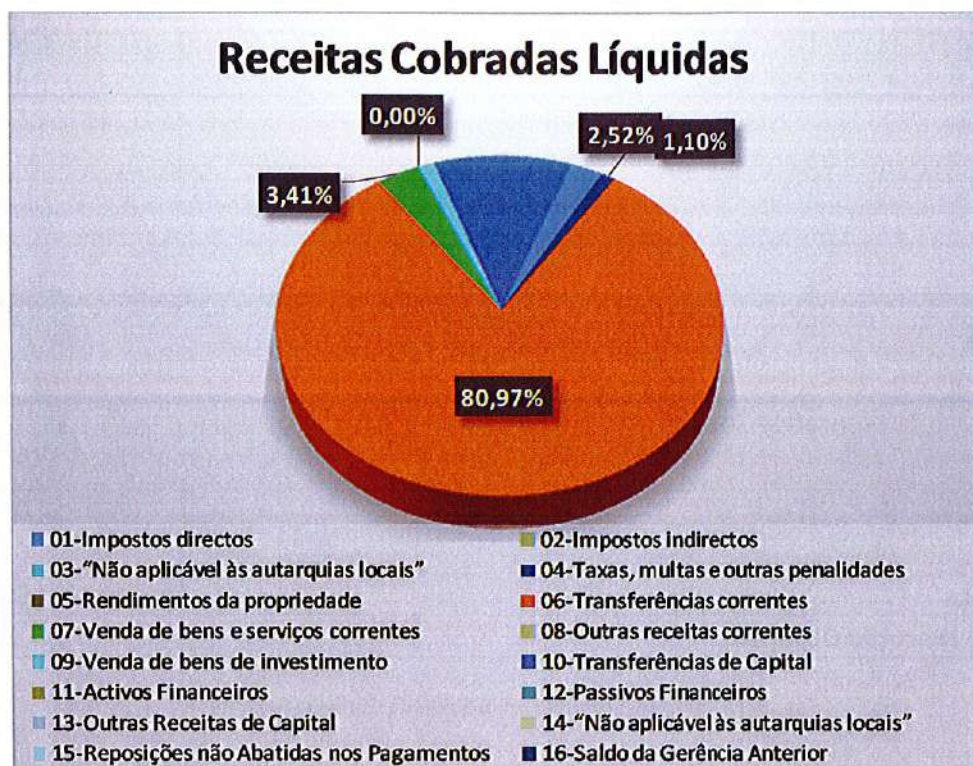


Gráfico 6 - Receitas Cobradas Líquidas

Através do quadro seguinte constata-se que a autarquia previu arrecadar receitas correntes no valor de **324.289,00€**, tendo sido arrecadados **284.135,13€**, que se traduz num grau de execução orçamental das receitas correntes de **87,62%**.

Receita Corrente Prevista	324 289,00 € a
Receita Corrente Arrecadada	284 135,13 € b
Diferença	40 153,87 € a-b
Grau de Execução Orçamental	87,62% b/a

Tabela 11 - Análise à Receita Corrente

ANÁLISE DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Na análise aos mapas de controlo orçamental e fluxos de caixa conclui-se que a Freguesia de PELARIGA obteve uma execução orçamental onde as receitas arrecadadas são inferiores às despesas executadas, provocando uma redução do saldo para a gerência seguinte. O saldo da gerência anterior (execução orçamental) é de **57.369,89€** e o saldo para a gerência seguinte (execução orçamental) é de **50.083,70€**, o que se traduz num decréscimo de **7.286,19€**.

Operações Orçamentais		
	Receitas	Despesas
S.G. Anterior	57 369,89 €	-
Correntes	284 135,13 € >	248 858,37 €
Capital	38 714,48 € <	81 277,43 €
S.G. Seguinte	-	50 083,70 €
Total	380 219,50 €	380 219,50 €

Tabela 14 - Operações Orçamentais

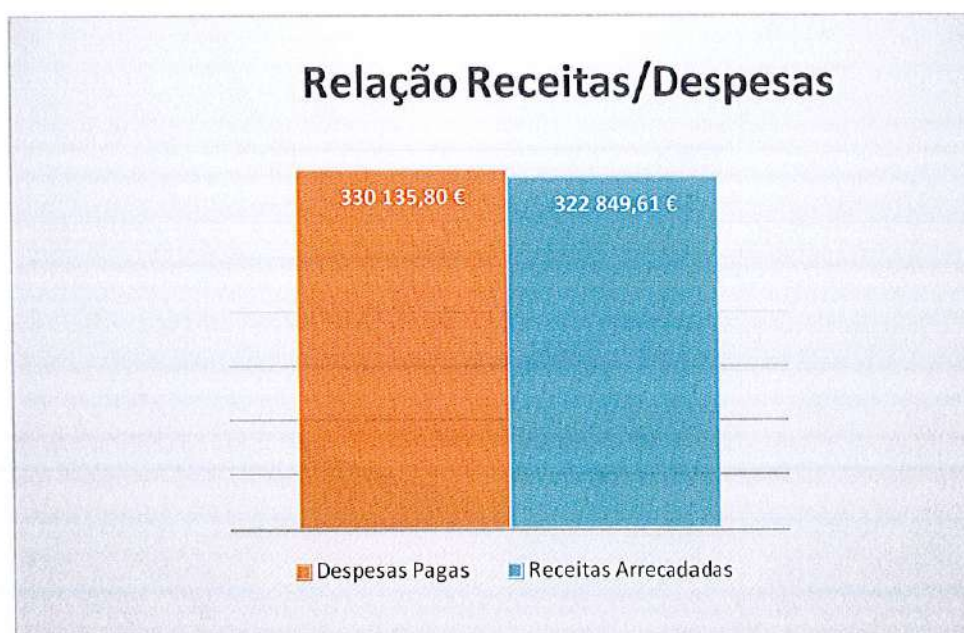


Gráfico 7 - Relação das Receitas Cobradas e das Despesas Pagas

EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Na análise realizada ao Plano Plurianual de Investimentos, constata-se que o total de investimentos previstos é de **139.004,00€** e foram realizados **81.277,43€** daquele montante, o que se traduz num montante de execução de **58,47%**.

Análise dos investimentos do ano orçamental de 2021

Número do Projeto/Ação	Previsto para o ano de 2021	Realizado no período em análise	Grau de execução
1 2020/01	2 500,00 €	- €	0,00%
1 2020/02	5 000,00 €	- €	0,00%
1 2021/04	3 000,00 €	- €	0,00%
1 2021/05	1 000,00 €	- €	0,00%
1 2020/13	2 550,00 €	2 128,78 €	83,48%
1 2021/13	26 000,00 €	25 479,03 €	98,00%
1 2021/11	24 477,00 €	24 477,00 €	100,00%
1 2021/12	3 400,00 €	3 337,25 €	98,15%
2 2021/06	3 750,00 €	- €	0,00%
2 2020/12	5 000,00 €	2 118,93 €	42,38%
2 2021/07	154,00 €	153,75 €	99,84%
2 2021/08	121,00 €	120,54 €	99,62%
2 2021/09	9 552,00 €	7 743,24 €	81,06%
2 2020/08	6 500,00 €	- €	0,00%
2 2021/03	2 500,00 €	- €	0,00%
2 2020/16	2 500,00 €	- €	0,00%
2 2021/02	6 500,00 €	1 360,24 €	20,93%
2 2021/10	5 000,00 €	- €	0,00%
2 2019/01	2 500,00 €	- €	0,00%
2 2020/11	5 500,00 €	2 404,04 €	43,71%
3 2021/01	7 000,00 €	- €	0,00%
3 2020/06	12 500,00 €	11 763,94 €	94,11%
3 2020/07	2 000,00 €	190,69 €	9,53%
Totais	139 004,00 €	81 277,43 €	58,47%

Gráfico 8 - Resumo da Execução do Plano Plurianual de Investimento

O grau de execução dos projetos/ações, varia entre 0,00% e 100,00% sendo este grau mais elevado associado ao projeto nº **1 2021/11 – Viatura de combate incêndios**. Por

outro lado, o projeto com o valor executado mais elevado é o nº 1 2021/13 – Compra de terreno na Machada com 25.479,03€.



Gráfico 9 - Comparação dos Investimentos Previstos face aos Realizados na totalidade dos investimentos

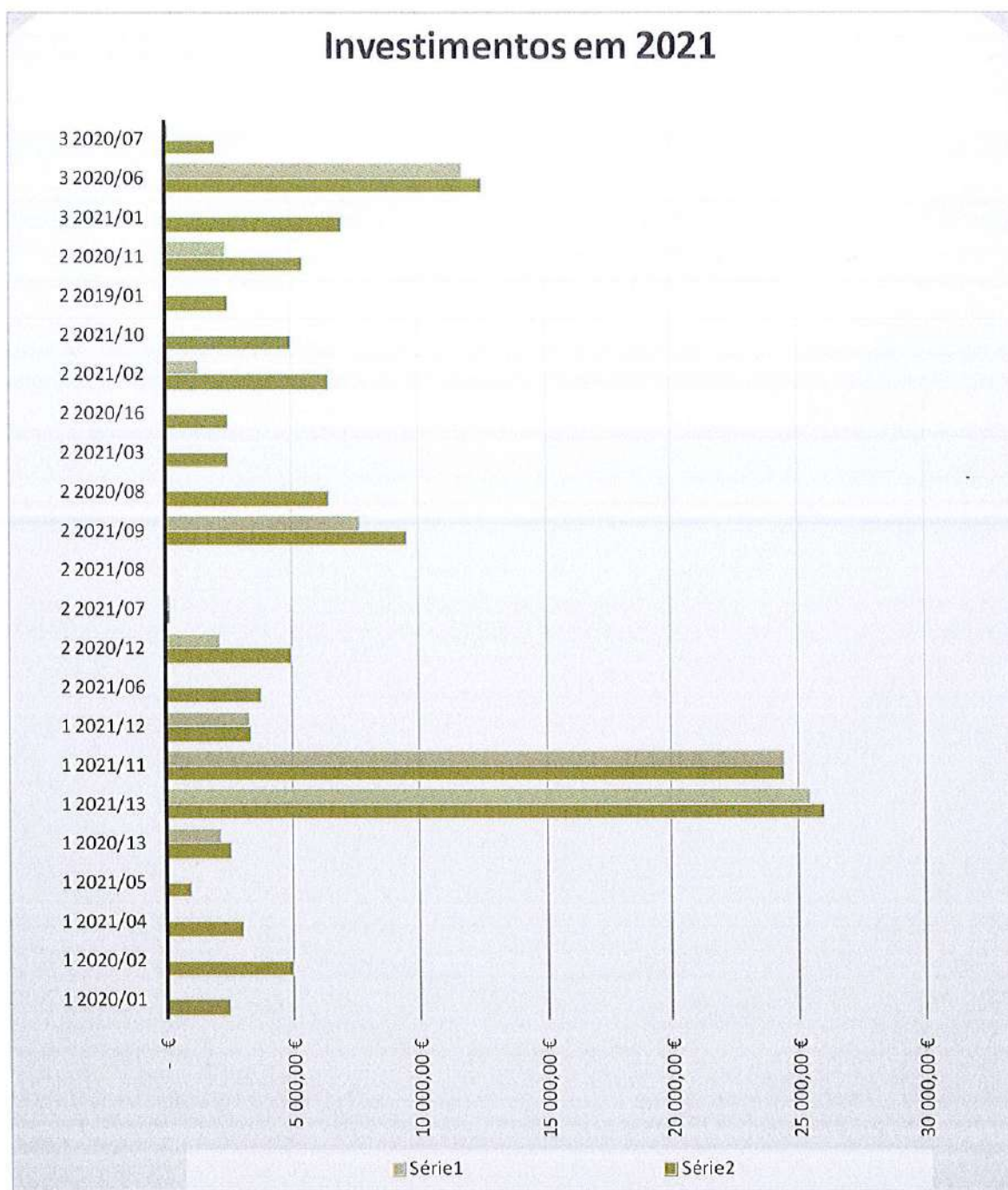


Gráfico 10 - Análise investimento previsto/realizado por projeto

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATIVA AO ANO FINANCEIRO DE 2021

APROVADO	
Pela JUNTA DE FREGUESIA	Pela ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de	Em reunião de
14/04/2022	22/04/2022

x *Nelson Da Silva*
 x Ana Rita Pereira Jacinto
 x Filomena Joia Gonçalves Simões

x Hana Natália Neves Fernandes Santos
 x Susana Mendes Gonçalves Junqueira
 x Elisabete Joia Gonçalves Pereira
 x ANDRÉA BRÁS CARREIRO
 x *Ricardo*
 x *Quim*
 x Horácio António Rodrigues Gomes
 x Ana Cristina Gonçalves Cardoso
 x *João António*

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os Documentos de Prestação de Contas são apresentados em obediência à Instrução n.º Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de Março.

ANEXO I – Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

ANEXO II – Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

ANEXO III – Demonstração de Desempenho Orçamental

ANEXO IV – Demonstração de Execução Orçamental da Receita

ANEXO V – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

ANEXO VI – Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos

ANEXO VII – Alterações Orçamentais da Receita

ANEXO IX – Alterações Orçamentais da Despesa

ANEXO X – Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

ANEXO XII – Operações de Tesouraria

ANEXO XIV – Transferências e Subsídios Concedidos

ANEXO XV – Transferências e Subsídios Recebidos

ANEXO XVI- Outras:

- Resumo Diário de Tesouraria;

- Fluxos de Caixa.

ANEXO XVII - Divulgação do Inventário de Património/Inventário

ANEXO XVIII - Dívidas a Terceiros por Antiguidade dos Saldos

